

A **Análise de Impacto Regulatório – AIR** é um processo sistemático que busca avaliar as alternativas de ação e seus possíveis impactos para a solução de um problema regulatório.

A **AIR** tem como finalidade orientar e subsidiar a tomada de decisão da autoridade e contribuir para que as ações regulatórias sejam efetivas, eficazes e eficientes.

Problema regulatório é uma situação que pode demandar a edição ou a alteração de atos normativos (leis, decretos, regulamentos e outras normas) ou algum outro tipo de ação com potencial de influir sobre os direitos ou obrigações



A **AIR** deve ser realizada sempre que o órgão identificar um problema regulatório e não se tratar de casos de dispensa ou não aplicabilidade da AIR.

#### Hipóteses de dispensa da AIR:

- ♦ urgência\*;
- ♦ para disciplinar direitos ou obrigações definidos em instrumento legal superior que não permite a possibilidade de diferentes alternativas regulatórias;
- ♦ notório baixo impacto.

#### Não se aplica AIR nos casos de Ato Normativo:

- ♦ de natureza administrativa;
- ♦ de efeitos concretos;
- ♦ para correção de erros de sintaxe, ortografia, pontuação, de numeração, etc.;
- ♦ para consolidação de outras normas, sem alteração de mérito;
- ♦ para revogação ou atualização de normas obsoletas, sem alteração de mérito;
- ♦ que disponham:
  - sobre execução orçamentária e financeira;
  - estritamente sobre política cambial e monetária;
  - sobre segurança nacional.

\*Atos normativos editados ou alterados sem AIR por dispensa em virtude de urgência ou que forem submetidos à AIR Nível II, deverão ser objeto de **Avaliação de Resultado Regulatório - ARR**: no prazo de até 3 anos, a contar da sua entrada em vigor, para os casos de urgência; ou, no prazo definido na própria norma, para os casos de AIR Nível II.

**ARR**

#### **Avaliação de Resultado Regulatório**

é um instrumento de avaliação do desempenho do ato normativo adotado ou alterado, considerando o atingimento dos objetivos e resultados originalmente pretendidos, bem como demais impactos observados em decorrência de sua implementação.

#### 3 Tipos de Avaliação de Resultado Regulatório:

- ARR de processo: busca avaliar como a ação foi implementada, com foco nos meios e processos empregados e como eles contribuíram para o sucesso ou fracasso na obtenção dos objetivos esperados;
- ARR de impacto: busca avaliar se a ação implementada de fato agiu sobre o problema identificado, quais impactos positivos ou negativos ela gerou, como eles se distribuíram entre os diferentes grupos e se houve impactos inesperados;
- Avaliação econômica: busca avaliar se os benefícios gerados pela ação implementada superaram seus custos.

# ROTEIRO DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO - AIR

## PROBLEMA REGULATÓRIO

- Identificação do problema regulatório

## VERIFICAÇÃO DA APLICABILIDADE E DA OBRIGATORIEDADE DA AIR

A análise do impacto regulatório deve ser realizada sempre que o órgão identificar um problema que possa demandar a edição ou alteração de atos normativos ou algum outro tipo de ação com potencial de influir sobre os direitos ou obrigações dos agentes econômicos ou dos usuários dos serviços prestados.

- A AIR deve ser feita sempre que não se enquadrar nos casos de não aplicabilidade ou de dispensa.

Não se aplica AIR nos casos de Ato Normativo:

- ♦ de natureza administrativa;
- ♦ de efeitos concretos;
- ♦ para correção de erros de sintaxe, ortografia, pontuação, de numeração, etc.;
- ♦ para consolidação de outras normas, sem alteração de mérito;
- ♦ para revogação ou atualização de normas obsoletas, sem alteração de mérito;
- ♦ que disponham:
  - sobre execução orçamentária e financeira;
  - estritamente sobre política cambial e monetária;
  - sobre segurança nacional.

- Nos casos de não aplicabilidade, segue para edição de ato normativo.

Hipóteses de dispensa da AIR:

- ♦ Urgência;
- ♦ Disciplinar direitos ou obrigações definidos em instrumento legal superior que não permite a possibilidade de diferentes alternativas regulatórias;
- ♦ Notório baixo impacto.

- Nos casos de dispensa, a autoridade decisória pode optar por dispensar, ou manter a AIR.

Se dispensa → será elaborada nota técnica ou documento equivalente que fundamenta a proposta de edição/alteração do ato normativo → segue para edição/alteração de ato normativo.

- Quando for por urgência → segue para:
  - Definição do problema regulatório e dos objetivos pretendidos
  - Edição/alteração de ato normativo
  - Avaliação de Resultado Regulatório - ARR, em até 3 anos da entrada em vigor do ato

## ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

- Definição do problema
- Identificação dos atores afetados
- Identificação do amparo legal para atuação
  - Sem amparo legal: finalização ou outra ação definida em rito interno
- Definição dos objetivos que se pretende alcançar

- Identificação das possíveis alternativas de ação
- Análise dos possíveis impactos e comparação das alternativas de ação
- Avaliação: a análise foi suficiente para emitir uma orientação segura sobre as alternativas de ação?
  - Não suficiente → segue para AIR Nível II
    - Análise da experiência internacional
    - Análise de risco das alternativas de ação
    - Comparação das alternativas de ação
  - Sim, a análise foi suficiente → segue para identificar a melhor alternativa
- Identificação da melhor alternativa de ação
- Breve descrição da estratégia de implementação, fiscalização e monitoramento da alternativa escolhida
- Preparação da seção específica do Relatório da AIR sobre as contribuições recebidas

## ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE AIR

- Elaboração do sumário executivo
- Elaboração do relatório da análise, contendo todos os itens da Seção "Análise do Impacto Regulatório" (definição do problema; identificação dos atores afetados; identificação do amparo legal para atuação; definição dos objetivos que se pretende alcançar, identificação das possíveis alternativas de ação; análise dos possíveis impactos e comparação das alternativas de ação; avaliação; identificação da melhor alternativa; e descrição da estratégia de implementação, fiscalização e monitoramento da alternativa escolhida)
- Avaliação: A alternativa recomendada demanda edição ou alteração de ato normativo?
  - Não → segue para autoridade decisória deliberar sobre consulta pública
  - Sim → segue para elaboração de minuta
- Elaboração da minuta de ato normativo
- Envio para autoridade decisória optar entre consulta ou audiência pública

## PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- Realização de consulta ou audiência pública com disponibilização do relatório de AIR, da manifestação da autoridade decisória, bem como dos estudos, dados e outros materiais técnicos usados como fundamento para a proposta submetida à consulta ou audiência.
- Elaboração e divulgação do relatório de consulta ou audiência pública

## REVISÃO DOS DOCUMENTOS

- Alteração do relatório de AIR, se necessário
- Alteração da minuta de ato normativo, se necessário
- Encaminhamento para deliberação da autoridade decisória

## DELIBERAÇÃO DA AUTORIDADE DECISÓRIA

- Deliberação
- Publicação do ato normativo e/ou implementação de outras ações

# PERGUNTAS PARA ORIENTAR A AIR NÍVEL I

## Identificação do problema regulatório

- Qual o contexto no qual o problema se insere?
- Quais são a natureza do problema e suas consequências?
- Quais são as causas ou indutores do problema?
- Qual a extensão ou magnitude do problema, isto é, onde ele ocorre (localmente, regionalmente, nacionalmente), com que frequência, qual a extensão dos grupos afetados?
- Qual a evolução esperada do problema no futuro caso nada seja feito?

## Identificação dos atores ou grupos afetados pelo problema

- Quem está sendo afetado pelo problema regulatório?
- Como o problema afeta direta ou indiretamente cada um dos atores?
- Qual a relevância dos efeitos observados para cada ator?
- Os atores afetados contribuem para a permanência ou agravamento do problema?
- Há alguma mudança de comportamento ou medida que estes próprios atores poderiam tomar para evitar ou minimizar seus efeitos?
- Como os efeitos do problema vêm evoluindo para cada ator? Quais as perspectivas para estes efeitos caso nada seja feito?

## Identificação da base legal

- Qual é a base legal que estabelece a competência da agência, órgão ou entidade para agir sobre o problema identificado?
- Existem outras instituições (ex.: governamentais, em diferentes níveis da federação, organismos internacionais), que podem atuar sobre o problema com competências concorrentes ou complementares?
- As ações do órgão sobre o problema podem criar conflitos com atribuições legais de outras instituições?
- Há recomendações ou determinações relevantes de outras instituições governamentais, tais como órgãos de controle, sobre o problema identificado?

## Definição dos objetivos que se pretende alcançar

- Os objetivos são diretamente relacionados e proporcionais ao problema regulatório?
- Os objetivos estão alinhados com os objetivos estratégicos da agência, órgão ou entidade?
- Foram estabelecidos objetivos em diferentes níveis hierárquicos, traduzindo objetivos gerais em específicos e, quando apropriado, em objetivos operacionais?
- Quais são os resultados pretendidos e os efeitos esperados com a intervenção?

## Possíveis impactos e comparação das alternativas de ação

- Quais são os principais impactos (econômicos, sociais, ambientais) esperados (positivos e negativos, desejáveis e não desejáveis, diretos e indiretos) das alternativas de ação consideradas?
- Há impactos específicos que devem ser examinados?
- Quais são os benefícios prováveis das opções propostas? Quais grupos se beneficiarão (sociedade, governo)? Como será a distribuição dos benefícios entre os diversos atores ou grupos?
- Quais são os custos prováveis das alternativas propostas? Quais grupos incorrerão nesses custos (sociedade, empresas, governo)? Como será a distribuição dos custos entre os diversos atores?
- De que forma as alternativas de ação podem ser comparadas em relação aos critérios de efetividade, eficiência e coerência em resolver o problema?
- As alternativas consideradas resultam em benefícios superiores à alternativa de nada fazer (manter o status quo)?
- Qual a alternativa recomendada?

## Estratégia de implementação, monitoramento e fiscalização

- Como a alternativa escolhida será implementada?
- Há necessidade de um período de transição ou adaptação dos atores impactados (vacatio legis)?
- A alternativa recomendada necessita de fiscalização? Como ela será fiscalizada?
- Quais são as formas de monitoramento dos resultados da solução escolhida? Defina indicadores para avaliar se as metas definidas estão sendo alcançadas;
- Será necessária alguma adaptação interna para a implementação das estratégias de fiscalização e monitoramento? A estrutura de monitoramento e avaliação já existe? Os dados necessários para medição estão disponíveis ou será necessário demandar novas informações dos agentes?
- Há necessidade de desenvolver ou adaptar algum sistema de informática?
- A norma proposta será revista? Defina um prazo para reavaliação.

## Considerações sobre manifestações recebidas em processos de participação social

- Quais atores foram consultados?
- Quando e de que modo os atores foram consultados?
- Quais foram as contribuições e informações relevantes recebidas dos atores e grupos consultados e como elas foram utilizadas na análise?
- Como as contribuições recebidas foram utilizadas na análise?

## PERGUNTAS PARA ORIENTAR A AIR NÍVEL II

### Experiência Internacional

- Existem experiências internacionais relacionadas ao problema identificado?
- Como o problema foi tratado no cenário internacional?
- É possível replicar as boas práticas internacionais identificadas para solucionar o problema?

### Mensuração dos Impactos das Alternativas de Ação sobre os Diferentes Grupos ou Atores

- A significância dos impactos identificados demanda o emprego de maiores esforços para sua mensuração?
- Qual a natureza dos elementos envolvidos para a mensuração dos impactos? Eles podem ser quantificados e/ou monetizados?
- Qual a melhor metodologia para a mensuração dos impactos?
- Os dados disponíveis são suficientes em termos de qualidade e quantidade ou é possível obtê-los?
- O órgão possui a capacidade técnica necessária para aplicar a metodologia escolhida?
- Os impactos identificados afetam diferentes grupos de modo contrário? Como eles devem ser contabilizados de modo a se evitar dupla contagem?

### Abordagem do Risco na AIR

- Quais são os riscos associados ao problema regulatório sob análise?
- Quais são as fontes, probabilidade de ocorrência e severidade dos riscos identificados?
- Os riscos identificados podem ser aceitos, devem ser evitados ou mitigados?
- Como as alternativas de ação consideradas tratam os riscos? Essas alternativas acrescentam novos riscos?
- Como implementar e fiscalizar as medidas para tratamento do risco?
- Como os custos de tratamento e as perdas associadas aos riscos envolvidos serão incorporados na mensuração e na comparação das alternativas de ação?